



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 138, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício n°. 37/2021 de 18/08/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo, protocolado sob n°. 30/2021 em 18/08/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER *no mês de agosto/2021*, aos servidores relacionados abaixo, Adicional Insalubre (grau máximo 40%) – (*por trabalharem no serviço de pavimentação aplicação de emulsão asfáltica (piche)*).

- Denilson Soares de Farias – Matr. 492.1 – cargo efetivo de *Servente de Pedreiro*;
- Donizete dos Santos – Matr. 038.1 – cargo efetivo de *Pedreiro*;
- José Carlos da Silva – Matr. 495.1 – cargo efetivo de *Pedreiro de Edificações*;
- Kleberson da Cunha – Matr. 610.1 – cargo efetivo de *Motorista*;
- Moacir Martucci Junior – Matr. 360552 – cargo efetivo de *Operador de Máquinas Pesadas*;
- Venicius Henrique de Araújo – Matr. 700.1 – cargo efetivo de *Servente de Pedreiro*.

II – Conceder o Adicional Insalubre, conforme LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 25 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal